



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº007/2014
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço 014/2014 de 08 de dezembro de 2014.

RESOLVE

1 - Não haverá Expediente no dia 26 de dezembro de 2014

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de dezembro de 2014.

**VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
PRESIDENTE**

**VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
1º VICE-PRESIDENTE**

**VER. JOSE ANTONIO DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE**

**VER. VER. PAULO ROBERTO ROLDÃO
1ª SECRETÁRIO**

**LUCIANE COMPIANI BRANCO
2ª SECRETÁRIA**





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2014, de 08 de dezembro de 2014.

A TODOS OS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO
DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

1º Que não haverá expediente nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de Janeiro de 2015, ressalvando-se os serviços essenciais.

2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.: Todas as Secretarias/PJ/CSCI/GCLP